

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.615.008/0001-25

LEI Nº 316 /2021.

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Frei Lagonegro MG para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.”

O Povo do Município de Frei Lagonegro – MG, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, da Lei 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º - O orçamento do Município de Frei Lagonegro - MG estima a receita em R\$ 20.434.200,00 (vinte milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e duzentos reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTE	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	229.100,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	60.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	78.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.589.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	314.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.615.008/0001-25

SUBTOTAL		22.275.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA		
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		(-)3.035.600,00
SUBTOTAL		(-)3.035.600,00
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		50.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS		63.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		1.080.700,00
SUBTOTAL		1.194.200,00
TOTAL GERAL		20.434.200,00

Art. 4º - As despesas do Município de Frei Lagonegro serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	1.308.000,00
JUDICIÁRIA	279.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.698.000,00
DEFESA NACIONAL	17.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.224.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	420.000,00
SAÚDE	5.244.200,00
EDUCAÇÃO	5.122.000,00
CULTURA	293.000,00
URBANISMO	2.227.000,00
HABITAÇÃO	263.000,00
SANEAMENTO	153.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00
AGRICULTURA	268.000,00
COMUNICAÇÕES	3.000,00
ENERGIA	22.000,00
TRANSPORTE	1.309.000,00
DESPORTO E LAZER	38.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	175.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.500,00
TOTAL	20.434.200,00



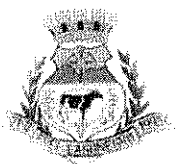
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.615.008/0001-25

DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO	
CÂMARA MUNICIPAL	1.310.000,00
GAB. DO PREFEITO E ASS. DIRETAS	738.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.282.000,00
SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS	813.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.122.000,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.487.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.322.200,00
SEC. MUN. ESP. CULT. LAZER E TURIS	331.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES	487.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	1.373.000,00
SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	368.000,00
SECRETARIA MUN. ESTRADAS E RODAGEM	1.801.000,00
TOTAL	20.434.200,00

DESPESAS POR CATEGORIA E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.003.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.802.700,00
SUBTOTAL	17.811.700,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	2.321.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	21.000,00
SUBTOTAL	2.372.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	250.500,00
SUBTOTAL	250.500,00
TOTAL	20.434.200,00

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a:

I- a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de (30%) trinta por cento do valor total do orçamento, nas dotações que se fizerem insuficiente durante a execução orçamentária de 2022,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.615.008/0001-25

podendo, para tanto utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

II – Inclusão de elementos de despesas, desde que fique limitado aos valores para as categorias de programação definidas por esta lei.

III- a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado.

IV- a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, podendo para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

V- promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

VI- contratar operações de crédito até o limite previsto para despesas de capital.

VII- utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

VIII - conceder garantias, ao realizar operações de crédito, mediante vinculação de parcelas de recursos advindos de transferências constitucionais ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 6º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.615.008/0001-25

Parágrafo único- Não estabelecida à programação determinada no "caput", a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2º do art. 29ª da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FREI LAGONEGRO – MG, aos 06 de dezembro de 2021.


GERALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos
conforme Art. 032 da Lei Orgânica

Data: 06/12/2021


Assinatura